



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL 02-2024 SEAD-UAB

Processo Seletivo para Tutor/a Presencial para o Curso de Licenciatura em Música na Modalidade a Distância da UFBA

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD, da Universidade Federal da Bahia | UFBA, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para Tutor/a Presencial e constituição de cadastro de reserva, para o curso de Licenciatura em Música, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37;

Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, *alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017;*

Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Do Objeto

1.1.1. Este Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para a função de Tutor/a Presencial e constituição de cadastro de reserva no curso de Licenciatura em Música da UAB / UFBA, na modalidade a distância.

1.2. Das Vagas e Cadastro de Reserva

1.2.1. A vaga oferecida, por Polo, consta do anexo 1.

1.2.2. Os/As candidatos/as classificados/as além do número de vagas oferecidas constituirão o cadastro de reserva e poderão ser chamados/as, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital que é de 4 (quatro) anos a partir da data de publicação do resultado final.

1.3. *Dos Requisitos Necessários*

- a) ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) residir no município / Polo de Apoio presencial para o qual pleiteia a vaga ou a uma distância de, no máximo, 50 km. Caso resida em outro município, no limite dos 50 km, é de inteira responsabilidade do/a candidato/a assumir as despesas decorrentes do deslocamento para participar das atividades presenciais;
- c) ter acesso à *internet* em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de *internet* (correio eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem dentre outros);
- d) ter experiência de edição e utilização do *Moodle* e
- e) ter Graduação em Música ou afins ao currículo do curso.

1.4. *Da Titulação e Experiência Exigidas*

- a) formação de nível superior e
- b) experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

1.5. *Da Carga Horária*

1.5.1. A carga horária das atividades é de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.

1.5.2. A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades a distância e reuniões presenciais que poderão acontecer nos períodos diurno e noturno, inclusive, quando necessário, aos sábados, domingos e feriados.

1.5.3. O/a Tutor/a Presencial deverá disponibilizar 03 turnos semanais para atividade presencial no Polo para o qual for selecionado/a, sendo que um desses turnos será no sábado. Nos encontros presenciais o/a Tutor/a deverá estar disponível no Polo durante toda a atividade planejada.

1.6. Da Bolsa

1.6.1. O valor da bolsa é R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

1.6.2. As bolsas previstas neste Edital NÃO PODEM ser acumuladas com outra bolsa financiada por recursos públicos federais, conforme Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023.

2. Das Atribuições

2.1. São atribuições do/a Tutor/a Presencial:

- a) mediar o processo de aprendizagem dos/as estudantes ao longo do curso;
- b) participar de reuniões presenciais/ou virtuais com a Coordenação do Curso, quando solicitado/a;
- c) participar de reuniões com o/a Professor/a de cada componente curricular ou módulo, sempre que solicitado/a;
- d) Conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
- e) orientar os/as estudantes na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
- f) acompanhar e dirimir as dúvidas dos/as estudantes nas atividades realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem | AVA, certificando-se de que tenham sido sanadas;
- g) acompanhar, corrigir e dar retorno das atividades pedagógicas escritas e *on-line* no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- h) estimular e auxiliar os/as estudantes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc;
- i) atualizar o registro de notas e frequência no AVA no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento do módulo;
- j) orientar os/as estudantes sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos no AVA para a aprendizagem;
- k) comunicar-se com os/as estudantes que não recorrem à tutoria ou que não realizam as atividades e avaliações, através de e-mail e/ou telefone, esgotadas todas as possibilidades de comunicação pelo AVA;
- l) respeitar os princípios da ética nas discussões com os/as estudantes e

- colegas de equipe;
- m) realizar com pontualidade as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;
 - n) apresentar mensalmente um relatório de atividades à Coordenação do Curso com o registro da participação do/a estudante, suas principais dúvidas e respectivas orientações, encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os/as estudantes apresentam em relação a tópicos dos módulos e respectivos materiais didáticos;
 - o) orientar, acompanhar e avaliar os/as estudantes sob sua responsabilidade;
 - p) responder questionamento e/ou dúvidas do/a cursista no prazo máximo de 24 horas, exceto finais de semana;
 - q) acessar o AVA e todas as atividades em andamento, diariamente, e dar retorno das solicitações aos/às estudantes no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
 - r) seguir orientações dos/as professores/as dos componentes curriculares e da Coordenação do Curso;
 - s) ir aos Polos de Apoio Presencial para realizar atividades presenciais com os/as estudantes, conforme cronograma do curso;
 - t) realizar sessões de bate-papo *on-line* com os/as estudantes, sempre que necessário;
 - u) interagir com os/as Tutores/as EaD e Professores/as com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento aos/às estudantes, durante as atividades do curso;
 - v) participar de encontros presenciais obrigatórios, tais como seminários, avaliações, oficinas, reuniões com os/as Professores/as Formadores/as e a Coordenação do Curso;
 - w) mediar encontros síncronos realizados pelos/as Professores/as Formadores/as de acordo com a escala organizada pela Coordenação do curso e
 - x) acompanhar o processo avaliativo, corrigir e lançar notas das atividades no AVA *Moodle*.

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada com o preenchimento

do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no site da SEAD na página deste Edital ou diretamente através [DESTE LINK \(clique aqui\)*](#). No momento do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* o/a candidato/a deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões *.jpg ou *.pdf – até 1000kb;
- b) link para o currículo *Lattes* atualizado;
- c) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e diploma de maior titulação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão *.pdf – até 3500kb;
- d) comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior *.pdf – até 1000kb;
- e) carta de apresentação e intenções, devidamente assinada, conforme item 4.2 deste Edital, na extensão *.pdf – até 500kb;
- f) anexo 2, Barema da Análise Curricular, preenchido com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido e o nome e página do arquivo correspondente com os documentos comprobatórios anexados em arquivo único, na extensão *.pdf – até 4000kb e
- g) comprovante de residência em seu nome, na extensão *.pdf – até 1000kb.

3.2. O/A candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado/a a participar do Processo Seletivo.

3.3. A inscrição do/a candidato/a no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no **www.sead.ufba.br**, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

4. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as

4.1. O Processo Seletivo é composto das seguintes etapas: 1^a – *Análise Curricular*; 2^a – *Carta de Apresentação e Intenções*, todas eliminatórias e classificatórias.

4.1.1. Da *Análise Curricular*

4.1.2. A análise curricular será feita conforme Barema, anexo 2.

4.1.3. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

4.1.4. Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de Análise Curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos.

4.1.5. Documentos enviados com experiência superior a cinco anos, ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.1.6. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

4.2. Da *Carta de Apresentação e Intenções*

4.2.1. A Carta de Apresentação e Intenções deve consistir de um texto pessoal que identifique o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar nele.

4.2.2. O/A candidato/a deverá preencher a primeira parte – *Identificação Pessoal* – com seus dados.

4.2.3. O/A candidato/a deverá, de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no anexo 3.

4.2.4. Na elaboração da Carta de Apresentação e Intenções, o/a candidato/a deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm e direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT.

Onde couber, o texto deverá ser justificado.

4.2.5. A *Carta de Apresentação e Intenções* será analisada conforme Barema, anexo 3.

4.2.6. Caberá a cada membro da Comissão de Seleção, isoladamente, atribuir nota, com base no Barema, anexo 3. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros, considerando-se duas casas decimais.

4.2.7. Será eliminado/a o/a candidato/a que, na apuração da média aritmética das notas atribuídas pelos três membros, obtiver resultado inferior a 20 (vinte) pontos.

4.3. O/A candidato/a que não comparecer ou não atender a qualquer etapa estabelecida neste edital será eliminado/a do processo seletivo.

4.4. O Resultado Final de Classificação | RFC do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$RFC = (\text{Resultado da 1ª Etapa}) + (\text{Resultado da 2ª Etapa}) / 2$$

4.4.1. Os/As candidatos/as serão sequenciados/as em ordem decrescente do RFC, conforme a quantidade necessária de candidatos/as.

4.4.2. No caso de empate no RFC entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- b) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e
- c) candidato/a com a maior idade dentre os/a empatados/as, considerando- se ano, mês e dia.

5. DOS RECURSOS

5.1. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra qualquer das

etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo conforme cronograma, anexo 4, enviando o Formulário de Recurso, disponível em <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail do curso musicaead@ufba.br, com o assunto “Recurso Seleção de Tutor/a Presencial Edital SEAD/UAB 02/2024” no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do resultado.

5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

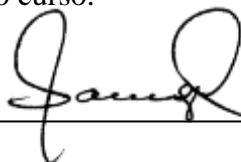
6.3. O pagamento das bolsas aos/às Tutores/as ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no Regulamento do Curso e seu cronograma.

6.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Tutor/a será convocado/a o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação.

6.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

6.6. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas no site www.sead.ufba.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

6.7. O/A Tutor/a poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por solicitação, por necessidade do curso ou por descumprimento das atribuições, conforme Regimento Interno aprovado pelo colegiado do curso.



Salvador, 15 de março de 2024

Márcia Rangel
Superintendente de Educação a Distância

Anexo 1

Quadro de Vagas

Polo	Vagas
Serrinha	1

Anexo 2

Barema da Análise Curricular

Item	Quantidade Máxima por atividade	Valor Unitário	Pontuação Máxima do item	Quantidade por atividades	Valor atingido	Nome do arquivo e página do comprovante
Graduação em Música	1	5	5			
Graduação em Áreas afins	1	4	4			
Especialização em Música ou áreas afins	1	5	5			
Mestrado em Música ou áreas afins	1	8	8			
Doutorado em Música ou áreas afins	1	13	13			
Experiência profissional em monitoria/bolsista (componentes curriculares, extensão, pesquisa, PIBID) no ensino superior (por semestre)	2	2	4			
Experiência profissional em Estágio no ensino superior (por semestre)	2	5	10			
Experiência profissional em docência no ensino superior (por semestre)	4	5	20			
Experiência profissional com ensino ou tutoria EaD (por semestre)	4	4	16			
Experiência profissional comprovada no ensino (educação básica acima e/ou outros espaços próprios ao ensino de Música)	5	3	15			
Total	-	-	100	-		

Anexo 3

Barema da Carta de Apresentação e Intenções

Item	Critério	Peso
01	Conhecimento na área do curso	0 a 20
02	Pensamento crítico/analítico	0 a 20
03	Relevância/importância do trabalho de tutoria	0 a 20
04	Clareza e coesão na explicitação dos objetivos (poder de persuadir)	0 a 20
05	Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da EaD/Tutoria na EaD	0 a 20
Total		100

Anexo 4

Cronograma

Data	Atividade
15.03.2024	Publicação do Edital
15.03 a 14.04.2024	Período de inscrições
16.04.2024	Divulgação da homologação das inscrições
18.04.2024	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
22.04.2024	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
	Divulgação do resultado do processo seletivo das 1ª e 2ª Etapas
23.04.2024	Interposição de recurso sobre o resultado das 1ª e 2ª Etapas
25.04.2024	Resultado da interposição de recurso das 1ª e 2ª Etapas
	Divulgação do resultado final com os/as aprovados/as no processo seletivo